



AOS TRABALHADORES DAS CARREIRAS DE INSPECÇÃO  
DAS PESCAS, DA SEGURANÇA DE NAVIOS E SANITÁRIA

## GOVERNO IMPÕE REVISÃO DAS CARREIRAS SEM QUALQUER VALORIZAÇÃO E SEM SENTIDO!

O Decreto-Lei nº 141/2019, publicado no passado dia 19 de Setembro, cria as carreiras especiais de inspecção veterinária, inspecção das pescas e inspecção de navios e segurança marítima. Este diploma representa uma manifesta imposição do Governo, que não negociou previamente com as estruturas sindicais qualquer projeto de revisão das actuais carreiras de inspecção sanitária, inspecção das pescas e inspecção de navios.

O decreto-lei agora publicado é o resultado da verdadeira trapalhada e do *zigzaguar* que foi o processo de revisão das carreiras de inspecção, iniciado pelo Governo em 2018.

Primeiro, apresentou projetos de diplomas específicos, para cada uma das carreiras, indo ao encontro do que a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais (FNSTFPS) defendia; a seguir, após uma súbita interrupção das negociações por vontade unilateral do Governo - a quem declaradamente não agradava a solução de um diploma para cada carreira!

Quase um ano depois e já no final do 1º semestre de 2019, voltou com um projeto, abrangendo todas as inspecções, antecipadamente aprovado em Conselho de Ministros e que considerou estar negociado, após colocação em audição pública e realização de uma reunião com a Federação em cada Ministério.

Às contrapropostas sindicais, não deu qualquer resposta. Acabou por impor um diploma para as carreiras de inspecção das pescas, dos navios e segurança marítima e veterinária, desistindo de rever todas outras.

De uma assentada e sem a negociação a que legalmente está obrigado, o Governo voltou à pior das soluções – a do diploma único - ignorando a natureza específica de cada uma das inspecções abrangidas, com missões, atribuições e competências diferentes, funções dos seus inspetores igualmente diferentes e contextos de trabalho que em nada se comparam.

O resultado é um regime único para as três carreiras, que piora a situação actual dos trabalhadores, desqualificando e degradando as novas carreiras em relação às actuais; não traz mais eficácia, nem contribui para um melhor desempenho das funções cometidas às actuais inspecções.

O diploma publicado assenta na mera aplicação da LTFP e do Decreto-Lei nº170/2009, designadamente no que toca às regras de transição para a nova carreira, à estrutura remuneratória e à avaliação de desempenho, com as quais a Federação não concorda por serem declaradamente prejudiciais aos trabalhadores.

Relativamente a cada uma das carreiras abrangidas pelo novo regime, deve destacar-se, no imediato, que nenhuma das propostas de alteração apresentadas pela nossa Federação foi aceite pelo Governo, não tendo este, como já se disse, fundamentado a sua recusa.

## **INSPECÇÃO DAS PESCAS – NA REVISÃO QUEM PERDE SÃO OS TRABALHADORES E O PAÍS!**

Quanto à carreira de inspecção das pescas, o governo não aceitou nenhuma das propostas de alteração apresentadas pela Federação, para: conteúdo funcional; consagração da natureza de órgão de polícia criminal; atribuição de suplemento remuneratório pela obrigatória variabilidade dos horários de trabalho; compensação em 30%, do tempo de trabalho a bordo de navios ou aviões; atribuição de suplemento remuneratório equivalente a 15% da remuneração correspondente à primeira posição da tabela remuneratória da carreira especial de inspecção das pescas; aposentação voluntária, quando os trabalhadores da carreira especial de inspecção completam 55 anos de idade.

Apesar de prever a integração dos trabalhadores da actual carreira de inspector-adjunto na nova carreira, ainda que por procedimento concursal, não fixa um prazo para a realização desse processo, contrariamente ao que aconteceu com o diploma da ASAE.

## **INSPECÇÃO DE NAVIOS E SEGURANÇA MARÍTIMA – UMA REVISÃO FEITA A MARTELO!**

A criação da carreira de inspecção de navios e segurança marítima é o exemplo acabado da forma como o Governo forçou a aprovação deste decreto-lei, sem um estudo fundamentado sobre este sector e o contexto de actuação dos trabalhadores com funções de inspecção.

O resultado foi a criação de uma carreira copiada em quase tudo da carreira de inspecção das pescas, não considerando a realidade concreta desta área de inspecção.

## **INSPECÇÃO VETERINÁRIA - PARTE DOS TRABALHADORES FICA DE FORA!**

A criação da carreira de inspecção veterinária, aprovada com o Decreto-Lei nº 141/2019, desvaloriza e põe em causa a inspecção sanitária a que o País está obrigado, segundo os regulamentos da UE, menorizando as atribuições da DGAV, enquanto autoridade sanitária veterinária e fitossanitária nacional, limitando a inspecção à veterinária, não considerando a missão e as suas atribuições quanto à definição, execução e avaliação das políticas de segurança alimentar, à protecção animal e à sanidade animal, protecção vegetal e fitossanidade.

Deste modo, deveria ter sido criada uma carreira especial de inspecção sanitária e não, somente, de veterinária, que deveria integrar todos os trabalhadores com funções nas várias competências da DGAV: inspecção sanitária em matadouros, lotas de pesca, salas de desmancha, entrepostos e postos fronteiriços, planeamento e controlo de carcaças, aprovação, controlo, renovação de autorizações de laboração de instalações, de limpeza e desinfectação de meios de transporte de animais vivos, programas de alimentação, programas veterinários e de fitossanidade e de produtos farmacêuticos.

Também para os trabalhadores que são abrangidos, o DL 141/2019 não é favorável, no que toca às regras de transição, ao regime de horário de trabalho e à fixação do domicílio necessário, em que os trabalhadores são francamente prejudicados.

## **A LUTA NÃO PODE FICAR POR AQUI!**

É preciso continuar a luta pela valorização das carreiras de inspecção agora criadas. Neste sentido, a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais irá apresentar ao novo governo, um caderno reivindicativo, para negociação, com as propostas de alteração ao regime que agora entrou em vigor que correspondem às reivindicações que não foram satisfeitas.